



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1732, de 15 de fevereiro de 2016.**

**EMENTA:** EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Anely Maria Morosini Gatti**, Professor Ma.PA II-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte cinco) horas semanais para 29 (vinte e nove) horas semanais, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 23 de dezembro de 2016, na PEM "Nossa Senhora Auxiliadora" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 15 de fevereiro de 2016.

**TARCISIO ARIVABENE**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 15/02/2016.

*Renata Paier Passamani*  
Secretaria da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 15 / 02 / 2016

SERVIDOR

*Milena Drago Pinto*  
Coordenadora do Almoarifado  
Central C-2



*Isabela Calvi*  
Assessora Legislativa